

LEI N° 1.906, DE 02 DE MARÇO DE 2012.

“Designa Órgão Oficial do Município, imprensa escrita e dá outras providências”.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeireiro Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe conferem o cargo a Leis, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica designada a **Editora Jornal de Beltrão S/A**, com inscrição no CNPJ/MF sob o n° 95.420.188/0001-33, como Órgão Oficial do Município, na imprensa escrita.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3°. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeireiro Estado do Paraná aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeireiro